

LEI N649 -

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE ACORDO E DISPÕE
SOBRE DISPENSA DE MULTAS, CORREÇÃO MO
NETÁRIA E JUROS DE MORA, EM DEBITOS
FISCAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, apro
va, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a celebrar acordos, devidamente Processados, para
o recebimento de tributos, sempre que, a seu critério, hou
ver fundadas dúvidas sobre o Município a que devam caber.

Parágrafo Único - Os acordos de que
cogita este artigo compreendem a dispensa do pagamento de
multa, correção monetária e juros de mora, incidente sobre o
débito fiscal, ainda que já inscrito em dívida ativa.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Setembro de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA
PrefeitoMunicipal